



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.516 - DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS A SERVIDORA DEISE IONARA DA COSTA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** saldo de 20 (quinze) dias de férias a servidora a servidora **DEISE IONARA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 1455/00, decorrente do período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026.

§1º. O referido saldo refere-se às férias concedidas pela Portaria Municipal nº 28.116, de 27/11/2025 e interrompidas pela Portaria Municipal nº 28.148 de 11/12/2025.

§2º. A concessão das férias teve início em 15/02/2026 e terá término no dia 01/03/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30.03.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.517 - DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** para comporem a Comissão para planejamento e execução de todos os atos inerentes a realização dos Processos Seletivos Simplificados 009/2026, que visa a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de Contador, os servidores públicos municipais abaixo qualificados:

- I – Caroline Joana Cornelius, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1356/00;
- II – Diuli Antunes de Oliveira, Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº 2295/00;
- III – Luiza Rockenbach, Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº 1023/00.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Responsabilizar-se pelos Processos Seletivos Público Simplificados, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das etapas de seleção;
- II - Encaminhar os atos realizados nos Processos Seletivos Público Simplificados à Secretaria Geral de Governo para fins de publicação;
- III – Registrar as ações em ata específica e emitir parecer em relação a seleção, remetendo a autoridade municipal.

Art. 3º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31.03.2026


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.517-A - DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MAIARA DA ROSA SILVEIRA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias a servidora **MAIARA DA ROSA SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula funcional nº 2093/00, decorrente do período aquisitivo de 23/02/2025 a 22/02/2026, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.483-A de 18/03/2026, a contar de 31/03/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 22 (vinte e dois) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31.01.2026


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.519 - DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JULIANO DE OLIVEIRA FIUZA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **JULIANO DE OLIVEIRA FIUZA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral de Saúde Pública, matrícula funcional nº 1525/01, decorrente do período aquisitivo de 05/05/2025 à 04/05/2026.

Parágrafo Único - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 01/04/2026 término em 30/04/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01.04.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.520 - DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALDOCI WENING.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **VALDOCI WENING**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 2122/00, decorrente do período aquisitivo de 12/04/2025 à 11/04/2026.

Parágrafo Único - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 01/04/2026 término em 30/04/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01.04.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.521 - DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA FABIANA CAMARGO DE CAMPOS.**

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidora
FABIANA CAMARGO DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula
funcional nº 2228/00, decorrente do período aquisitivo de 20/02/2025 à 19/02/2026.

§1º - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 01/04/2026
término em 30/04/2026.

§2º - Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no
§2º do artigo 111 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as
comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, ao primeiro dia do mês de abril
do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01.04.2026

ODILEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.522 - DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSOÉ DAGOBERTO SPEROTTO.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** saldo de 09 (nove) dias de férias ao servidor **JOSOÉ DAGOBERTO SPEROTTO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 1365/01, decorrente do período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

§1º. O referido saldo refere-se às férias concedidas pela Portaria Municipal nº 28.200, de 05/01/2026 e interrompidas pela Portaria Municipal nº 28.294 de 16/01/2026.

§2º. A concessão das férias teve início em 02/04/2026 e terá término no dia 09/04/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.04.2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.523 - DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EVA NAIR DO AMARANTE.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias a servidora **EVA NAIR DO AMARANTE**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula funcional nº 1478/00, decorrente do período aquisitivo de 02/02/2025 à 01/02/2026, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.485-A de 18/03/2026, a contar de 02/04/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 29 (vinte e nove) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.04.2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.524 - DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANA CAMARGO DE CAMPOS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias a servidora **FABIANA CAMARGO DE CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula funcional nº 2228/00, decorrente do período aquisitivo de 20/02/2025 à 19/02/2026, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.521 de 01/04/2026, a contar de 02/04/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 19 (dezenove) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.04.2026


ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo